



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150 /2008

Aprova proposta de alteração do
Regimento Interno para acrescentar
incisos ao art. 18-I

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho - PRT 11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno,

RESOLVEU, por unanimidade,

I- APROVAR a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de **Emenda Regimental nº 27**, para introduzir incisos ao art. 18-I, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 18-I. Compete ao Presidente de Turma:

I - aprovar as pautas de julgamento organizadas pelo Secretário da Turma;

II – designar dia e hora das sessões ordinárias e convocar as sessões extraordinárias, quando entender necessárias;

III - dirigir os trabalhos, propondo e submetendo as questões a julgamento;

IV - manter a ordem e o decoro nas sessões, ordenando a retirada dos que as perturbarem, determinando a prisão dos infratores, com a lavratura do respectivo auto;

V - requisitar às autoridades competentes a força necessária, sempre que, nas sessões, houver perturbação da ordem ou fundado temor de sua ocorrência;

VI – relatar os processos que lhe forem distribuídos;

VII – proferir voto após os demais membros da Turma, salvo quando relator, apurar os votos emitidos e proclamar as decisões;

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

VIII - designar o desembargador que deva redigir o acórdão;

IX - despachar o expediente em geral, orientar, controlar e fiscalizar as tarefas administrativas da Turma, vinculadas às atribuições judiciárias respectivas;

X - encaminhar à Chefia do Setor de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância os processos que devam ser redistribuídos, nos casos de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias e vaga de desembargador, bem como nos de declaração de impedimento ou suspeição;

XI- determinar a baixa dos autos à instância inferior, quando for o caso;

XII - despachar as petições e os requerimentos que lhe forem apresentados;

XIII – convocar desembargador para integrar o órgão que preside, a fim de compor o quorum, iniciando pelo desembargador mais moderno da outra Turma, e, na impossibilidade de ser convocado desembargador, a convocação recairá sobre juiz de 1º grau, obedecida a ordem de antigüidade;

XIV – apresentar ao Presidente do Tribunal, em época própria, o relatório dos trabalhos realizados pela Turma no decurso do ano anterior;

XV - cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno do Tribunal.”

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de junho de 2008.

Análucia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

Rita A. Albuquerque
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região